Art. 29. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995. 107º

da República.

107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº. 6.796 de 31 de julho de 199 5

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a UNIÃO DOS VEREADORES DO OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE-UVORN, com sede e foro na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 31 de julho de 1995

GARIBALDI ALVES FILHO

Targino Pereira da Costa Neto

LEI No. 6.797 de 31 de julho de 199 5

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá ou tras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE RENAIS-CRÔNICOS-APREC, com sede e foro na cida de Matal, capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, **31** de julho de 1995, 107º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.798 de 31 de julho de 1995

Reconhece de utilidade pública a entidade que a especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte [.ei:

Art. 12. - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO LAVOISIER LAMARK XAVIER BEZERRA", com sede e foro no Município de Encanto no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 29. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 ${\bf Palácio\ Potengi,\ em\ Natal.\ 3l} \qquad {\bf de\ julho\ de\ 1995,\ 1079}$ ${\bf da\ República.}$

GARIBALDI ALVES FILHO Roberto Brandão Furtado

LEI Nº 6.799 de 31 de julho de 1995

Dispõe sobre a comercialização de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19. É permitido em todo o território estadual o co mércio e o uso de fogos de artifícios pirotécnicos, nas condições estabelecidas nesta Lei.

St.

DIÁRIO OFICIAL

COMPANHIA EDITORA DO RIO GRANDE DO NORTE - CERN

FRANCISCO LEOPOLDO DA SILVEIRA

Diretor Presidente

JOSÉ HAROLDO FIGUEIRA

Diretor Administrativo

OSÉ ALEXANDRE PATRIOTA DE AGUIAR Editor

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Largura da página	26 cm
Altura da página	32 cm
Quantidade de colunas da página	06 col.
Largura da coluna	04 cm
Tatal de centímetros por página	192 cm

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS SEMESTRAIS		PREÇO DO EXEMPLAR	
CAPITAL	INTERIOR	PREÇO DO DIA	Nºs. ATRASADOS
R\$ 66,00	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00

PUBLICAÇÃO

Cm/col......R\$ 5,00

ENDEREÇO:

Av. Junqueira Ayres, 355 - Ribeira - Caixa Postal 232 Fones: Departamento Comercial: 221-2241 Editoria: 221-2240 FAX (084) 221-3559

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO

Horário de recebimento do expediente para publicação no dia imediato: 2^a a 6^a feiras das 08:00 às 17:00 horas.

RECLAMAÇÕES

Reclamações relativas a publicações de matérias só serão aceitas por escrito e até 48 horas após a circulação do jornal.

ORIGINAIS

Os textos enviados a publicação, deverão ser datilografados em espaço 1 (um), com clareza, usando-se máquinas com tipos limpos e fita preta preferencialmente nova, e cujo teor não apresente caracteres inferiores ao corpo 10 (dez) depois de devidamente reproduzidos com redução. A largura do texto não excederá a 18 cm nem deverá ser inferior a 17 cm. Os fotolitos serão aceitos desde que correspondam as "especificações técnicas" e apresentem composição equivalente ao corpo 10 (dez) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (10/11).

corpo 10 (dez) com entrelinnamento de 1 (um) ponto (10/11).

A CERN se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com as presentes nor-

mas.